



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1 – OBJETO RESUMIDO

Suprir a necessidade de recompor, manter e ampliar os instrumentos das fanfarras escolares, visando assegurar a continuidade e o desenvolvimento das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas realizadas com os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a estruturação, manutenção, recomposição e ampliação das atividades das fanfarras no âmbito da Rede Municipal de Ensino, considerando sua relevância como prática pedagógica complementar, cultural e social desenvolvida junto aos estudantes.

As fanfarras constituem importante instrumento de formação integral, pois contribuem para o desenvolvimento de habilidades como disciplina, concentração, coordenação motora, percepção rítmica, expressão artística, trabalho em equipe, senso de responsabilidade, respeito às regras coletivas e valorização da cultura. Além disso, fortalecem o vínculo dos estudantes com a comunidade escolar, estimulam o pertencimento ao ambiente educacional e favorecem a participação ativa em atividades escolares e comunitárias.

Verifica-se, contudo, a insuficiência, o desgaste natural e, em alguns casos, a inexistência de instrumentos e acessórios adequados para o pleno desenvolvimento dessas atividades. O uso contínuo em ensaios, apresentações, eventos cívicos, culturais e institucionais ocasiona deterioração dos materiais, comprometendo a qualidade sonora, a segurança dos estudantes e a regularidade das práticas musicais desenvolvidas nas unidades escolares.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos instrumentos musicais e acessórios, bem como a reposição daqueles que se encontram inservíveis, desgastados ou inadequados ao uso, a fim de garantir condições apropriadas para a continuidade das fanfarras existentes e para a ampliação do projeto musical na Rede Municipal de Ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A disponibilização de materiais adequados permitirá melhores condições para ensaios, apresentações e participação dos estudantes em solenidades, desfiles, eventos escolares, culturais, cívicos e institucionais, nos quais as fanfarras representam o Município e fortalecem a identidade da rede pública municipal de ensino.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade, a qualidade, a segurança e a ampliação das atividades das fanfarras, em consonância com as diretrizes da educação pública, com a valorização das práticas pedagógicas complementares e com os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da promoção da formação integral dos estudantes.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação está prevista no plano anual de contratações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns, assim considerados por possuírem padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.1 Das Especificações do Objeto

Nº	DESCRIPTIVO DO OBJETO
1	QUADRITON/TENOR DRUMS 8" / 10" / 12" / 13" – conjunto de tambores tenor destinado ao uso em fanfarra escolar, banda marcial, apresentações cívicas, desfiles e atividades musicais pedagógicas, composto por 04 (quatro) tambores acoplados em estrutura única, com diâmetros aproximados de 8", 10", 12" e 13", admitida variação compatível com o padrão de mercado, desde que preservada a funcionalidade e a finalidade do instrumento. Cascos confeccionados em madeira laminada, compensada ou material equivalente de alta resistência, com acabamento externo resistente ao uso contínuo. Deverá possuir peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto, aros metálicos com sistema de afinação por parafusos, estrutura metálica integrada para fixação dos tambores, ferragens



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	metálicas resistentes à oxidação, acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários. Deverá acompanhar suporte/colete único compatível com o instrumento, adequado para sustentação e uso em apresentações marciais, bem como chave de afinação. Cor a definir pela Contratante dentre as opções disponíveis pelo fabricante/fornecedor. Padrão de qualidade igual ou superior às marcas de referência RMV, Torelli, Contemporânea, Odery ou equivalente.
2	BAQUETA PARA CAIXA/TAROL confeccionada em madeira de alta resistência, com corpo reforçado, acabamento lixado e polido, sem farpas ou imperfeições; modelo balanceado para execução de rudimentos e levadas marciais; ponta em madeira; dimensões aproximadas compatíveis com o padrão Liverpool MT-11; indicada para uso em ensaios e apresentações de banda/fanfarras.
3	BAQUETA DE PELÚCIA PARA BUMBO – baqueta destinada ao uso em instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra, banda marcial e atividades musicais escolares. Confeccionada com cabo em madeira resistente, com acabamento lixado, polido e livre de farpas, rebarbas, rachaduras ou imperfeições que comprometam o uso ou a segurança dos estudantes. Deverá possuir cabeça macia revestida em pelúcia, feltro sintético ou material equivalente de alta densidade, adequada à produção de sonoridade grave, encorpada e suave. Estrutura resistente ao uso contínuo em ensaios, apresentações, desfiles e solenidades. Dimensões compatíveis com instrumentos de bumbo marcial. Padrão de qualidade igual ou superior à marca de referência Liverpool ou equivalente.
4	LIRA CROMÁTICA 25 TECLAS – instrumento de percussão melódica tipo lira/glockenspiel para fanfarra ou banda marcial, composto por 25 teclas cromáticas em alumínio, aço ou liga metálica de alta resistência, com afinação cromática e sonoridade nítida; estrutura/base confeccionada em alumínio, aço, madeira ou material resistente equivalente; teclas fixadas em suporte com sistema de amortecimento apropriado; deverá possuir suporte para uso em apresentações marciais/desfiles, compatível com talabarte/colete; acabamento resistente, sem rebarbas ou arestas cortantes; acompanha, no mínimo, 01 par



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	de baquetas apropriadas para execução do instrumento. Referência: Vibratom, equivalente ou superior. Unidade de fornecimento: unidade
5	BAQUETA PARA LIRA MODELO LI PP – baqueta para instrumento musical tipo lira/glockenspiel de fanfarra ou banda marcial; confeccionada em polipropileno de alta resistência, com haste leve e flexível, proporcionando resistência ao impacto e durabilidade; ponta esférica apropriada para execução em teclas metálicas, proporcionando sonoridade definida e uniforme; acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições; indicada para uso em ensaios e apresentações marciais. Referência: Liverpool LI PP, equivalente ou superior.
6	PELE BRANCA LEITOSA PARA TAROL 14” – pele sintética para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; confeccionada em filme sintético resistente, acabamento branco leitoso, adequada para uso em bandas marciais e fanfarras; deverá proporcionar boa resposta sonora, resistência à tensão e durabilidade em uso contínuo; compatível com sistemas de fixação e afinação convencionais para tarol 14”. Referência: Liverpool, RMV, Luen, Evans, equivalente ou superior.
7	PELE RESPOSTA PARA TAROL 14” – pele sintética de resposta para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; confeccionada em filme sintético de alta sensibilidade e resistência, apropriada para instalação na parte inferior do instrumento, proporcionando resposta precisa da esteira e definição sonora; adequada para uso em bandas marciais e fanfarras; compatível com sistemas convencionais de fixação e afinação para tarol 14”. Referência: Liverpool, RMV, Luen, Evans, equivalente ou superior.
8	TALABARTE PARA LIRA – talabarte/alça de sustentação para instrumento musical tipo lira/glockenspiel de fanfarra ou banda marcial; confeccionado em nylon, poliéster reforçado, couro sintético ou material resistente equivalente; deverá possuir regulagem de altura, engates metálicos resistentes e sistema apropriado para fixação segura do instrumento durante ensaios e apresentações; acabamento resistente, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando conforto e estabilidade ao músico durante o uso. Referência:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	Vibratom, RMV, Liverpool, equivalente ou superior.
9	ESTEIRA PARA TAROL 14" – 40 FIOS – esteira metálica para instrumento de percussão tipo tarol/caixa de fanfarra, compatível com aro de 14 polegadas; composta por 40 fios metálicos em aço ou liga metálica resistente, proporcionando resposta sonora sensível e definição na execução; estrutura com chapas metálicas de fixação reforçadas e fitas/cordões apropriados para instalação no instrumento; acabamento resistente à oxidação e adequado ao uso contínuo em bandas marciais e fanfarras. Referência: Luen 14" 40 fios, equivalente ou superior.
10	BAQUETA PARA BUMBO TIPO COMBAT – baqueta para instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra/banda marcial; composta por cabo confeccionado em madeira resistente, com acabamento lixado e polido, sem farpas ou imperfeições; cabeça em formato de bola confeccionada em borracha maciça ou material sintético de alta resistência, apropriada para produção de sonoridade grave e ataque definido; indicada para uso em ensaios e apresentações marciais; estrutura resistente ao impacto e ao uso contínuo. Referência: Combat, Liverpool, equivalente ou superior.
11	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA EM DÓ (C) – flauta doce soprano com afinação em Dó (C), sistema barroco, confeccionada em resina ABS, plástico resistente ou material equivalente de alta durabilidade; composta por 03 partes desmontáveis para facilitar higienização e afinação; deverá possuir acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, com bocal anatômico e digitação padrão barroca; acompanha vareta de limpeza e estojo/capa para transporte; indicada para atividades pedagógicas, musicais e bandas/fanfarras escolares. Referência: Yamaha, Dolphin, Michael, equivalente ou superior.
12	PRATO EM BRONZE 12" – prato musical para fanfarra/banda marcial, confeccionado em bronze, latão ou liga metálica de alta resistência, com diâmetro aproximado de 12 polegadas; acabamento polido ou escovado; deverá possuir sonoridade definida, boa projeção sonora e resistência ao impacto; acompanha correias/alças para empunhadura confeccionadas em couro, nylon reforçado ou material equivalente; bordas sem rebarbas ou arestas cortantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	indicado para uso em apresentações e ensaios de bandas e fanfarras escolares. Referência: Orion, Luen, Liverpool, equivalente ou superior.
13	ESTEIRA PARA TAROL 14" – 06 FIOS – esteira metálica para instrumento de percussão tipo tarol/caixa, compatível com aro de 14 polegadas; composta por 06 fios metálicos em aço ou liga metálica resistente, proporcionando resposta sonora adequada e sensibilidade na execução; estrutura com chapas metálicas de fixação reforçadas e fitas/cordões apropriados para instalação no instrumento; acabamento resistente à oxidação e adequado ao uso contínuo em bandas marciais e fanfarras. Referência: Luen, RMV, Liverpool, equivalente ou superior. Unidade de fornecimento: unidade
14	BUMBO 22" EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo bumbo para fanfarra/banda marcial, com diâmetro aproximado de 22 polegadas; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes ao impacto e à tensão; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; ferragens resistentes à oxidação; deverá possuir suporte/colete ou pontos de fixação compatíveis para uso em apresentações marciais; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso escolar, ensaios e apresentações de bandas e fanfarras. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.
15	SURDO 14" x 30 cm EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo surdo para fanfarra/banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 30 cm de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; ferragens resistentes à oxidação; deverá possuir suporte/colete ou pontos de fixação compatíveis para uso em apresentações marciais; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para ensaios e apresentações de bandas e fanfarras escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

16	CAIXA/TAROL 14" x 10" EM ALUMÍNIO COM ARO PRETO – instrumento de percussão tipo caixa/tarol para fanfarra ou banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 10 polegadas de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico na cor preta e parafusos/tensores metálicos reforçados; deverá possuir esteira metálica inferior para resposta sonora característica do instrumento; ferragens resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso em ensaios e apresentações marciais escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.
17	CAIXA DE GUERRA 14" x 15" EM ALUMÍNIO – instrumento de percussão tipo caixa de guerra para fanfarra ou banda marcial, com dimensões aproximadas de 14 polegadas de diâmetro por 15 polegadas de profundidade; casco confeccionado em alumínio de alta resistência, com acabamento polido, escovado ou pintado; equipado com peles sintéticas resistentes à tensão e ao impacto; sistema de afinação por aro metálico e parafusos/tensores metálicos reforçados; deverá possuir esteira metálica inferior para resposta sonora característica do instrumento; ferragens resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes; indicado para uso em ensaios e apresentações de bandas e fanfarras escolares. Referência: RMV, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior.
18	TALABARTE ACOLCHOADO 2 PONTAS – talabarte/colete de sustentação para instrumentos de percussão de fanfarra ou banda marcial, confeccionado em nylon reforçado, poliéster, couro sintético ou material equivalente de alta resistência; modelo com 02 pontas/ganchos metálicos para fixação do instrumento; deverá possuir apoio acolchoado para ombros e/ou região do pescoço, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado; regulagem de altura e ajuste corporal; ferragens metálicas resistentes à oxidação; acabamento sem rebarbas, partes cortantes ou pontos de desconforto; indicado para sustentação de caixa, tarol, surdo e instrumentos similares em ensaios e apresentações marciais. Referência: RMV, Liverpool, Luen, equivalente ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	superior
19	BAQUETA PARA SURDO 35 CM – baqueta para instrumento de percussão tipo surdo de fanfarra/banda marcial; confeccionada em madeira resistente, com comprimento aproximado de 35 cm; cabo com acabamento lixado e polido, sem farpas ou imperfeições; cabeça em madeira, borracha, EVA, feltro ou material sintético resistente, apropriada para produção de sonoridade grave e definição sonora; indicada para uso em ensaios e apresentações marciais. Referência: Liverpool, Luen, Contemporânea, equivalente ou superior
20	PELE LEITOSA PARA BUMBO 22” – pele sintética para instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra/banda marcial, compatível com aro de 22 polegadas; confeccionada em filme sintético resistente, acabamento branco leitoso, adequada para uso em ensaios e apresentações marciais; deverá proporcionar boa resposta sonora, resistência à tensão e durabilidade em uso contínuo; compatível com sistemas convencionais de fixação e afinação para bumbo 22”. Referência: RMV, Luen, Evans, Liverpool, equivalente ou superior
21	NAPA PRETA – revestimento sintético tipo napa, na cor preta, confeccionado em material flexível e resistente, indicado para aplicação em estofamentos, instrumentos musicais, capas, reformas e acabamentos diversos; deverá apresentar superfície uniforme, impermeável ou semipermeável, resistente ao desgaste e de fácil higienização; fornecida em espessura compatível com aplicações em tapeçaria e revestimentos. Largura: 1,40m Unidade de fornecimento: metro linear. Referência: Cipatex, Korino, equivalente ou superior
22	Carpete para forração, na cor preta, produzido em feltro sintético, com gramatura aproximada de 270 g/m ² , sem resina, leve, flexível e de fácil aplicação. Material indicado para revestimento de caixas de som, caixas acústicas, porta-malas, laterais, tampões, painéis automotivos e demais superfícies similares. Deve possuir largura mínima de 2,00 metros, acabamento uniforme e boa aderência para aplicação, proporcionando resultado contínuo, limpo e adequado ao uso pretendido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.2 Do Prazo e Condições de Entrega do Objeto

4.2.1 A entrega dos itens deverá ocorrer conforme a necessidade da Secretaria solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação.

4.2.2 A entrega dos instrumentos e materiais deverão ser realizados durante o prazo de vigência do contrato, em local a ser definido pela Secretaria de Educação no ato da solicitação. Sendo o Almoxarifado localizado Rua Xanxerê, 239 E, Bairro Líder, Chapecó – SC, no horário de recebimento das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h30, o local mais provável para a entrega.

4.2.3 Para fins de entrega, a Contratada deverá realizar agendamento através do contato: almoxarifado@edu.chapeco.sc.gov.br o qual será respondido contendo orientações do local de entrega, bem como os horários a serem praticados.

4.2.4 Em nenhuma hipótese, os produtos serão recebidos em local ou fora dos horários de atendimento indicado.

4.2.5 A contratada poderá solicitar dilação do prazo de entrega mediante ocorrência de circunstâncias excepcionais, como problemas logísticos imprevisíveis, indisponibilidade temporária de insumos ou situações de força maior que impeçam o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido. O pedido de dilação deverá ser formalizado por escrito e encaminhado à Secretaria de Educação, pelo e-mail edu.compras@chapeco.sc.gov.br, contendo justificativa detalhada e nova previsão de entrega. A dilação somente será considerada válida após análise e aceite formal pela Administração, que poderá aprovar, rejeitar ou ajustar o novo prazo conforme a conveniência administrativa e a necessidade de atendimento ao objeto contratado.

4.3 Da vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e administrativa, interesse da Administração, manutenção da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e concordância da contratada, observadas as hipóteses, limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Durante o período de vigência, a contratada deverá garantir a prestação contínua e regular dos serviços ou fornecimento dos bens, observando todas as condições, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será permitida a subcontratação.

4.5 Da Exigência de Amostras

A apresentação de amostras é necessária para que a administração possa aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade nos casos onde a mera análise formal da proposta não se mostrar suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo licitante.

4.5.1 Serão solicitados prospectos que contenham imagens dos produtos e/ou catálogos para verificação dos materiais, formas, cores e modelos, acompanhado do layout demonstrando as peças e dimensões dos produtos e endereço eletrônico onde os itens possam ser consultados.

4.5.2 Para os itens que possuem grandes dimensões, a análise inicial será realizada somente através de catálogos, prospectos ou fichas técnicas e endereço eletrônico onde os itens possam ser consultados.

4.5.3 No caso dos demais itens, para situações específicas em que os prospectos não comprovarem a adequação quanto às especificações contidas no edital, ou deixarem dúvidas, serão solicitadas amostras para o julgamento das propostas, ou se eventualmente a empresa não tiver condições de apresentar documento que caracterize o objeto a mesma deverá providenciar apresentação de amostra.

4.5.4 A licitante arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após solicitado, para providenciar amostras dos produtos que a administração julgar necessário. As amostras deverão ser enviadas de 8h às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ou presencialmente em dias úteis no Almoxarifado da Secretaria Municipal de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Educação de Chapecó, localizada na Rua Xanxerê, 239E, Líder, Chapecó, Santa Catarina, aos cuidados da servidora Juliana Wincler.

4.5.5 A ausência do envio de amostras, quando solicitadas pela administração, implicará a **desclassificação** da empresa arrematante.

4.5.6 Deverá ser encaminhada 01 (uma) unidade de cada produto que for solicitada. A amostra deverá estar devidamente identificada com o NOME DA EMPRESA, Nº DO ITEM.

4.5.7 Caso seja solicitada a apresentação de amostras físicas, as unidades encaminhadas pela licitante vencedora que forem consideradas adequadas e aprovadas serão incorporadas ao quantitativo total contratado, sem necessidade de reposição ou compensação. Já as amostras reprovadas ou não utilizadas serão disponibilizadas para retirada pela empresa interessada, após a finalização do certame, no prazo estipulado pela Administração. A não retirada dentro do prazo estabelecido poderá implicar na sua destinação conforme critério do órgão contratante, sem obrigação de ressarcimento.

4.5.8 Para assegurar a qualidade dos produtos ofertados, foram estabelecidas características técnicas consideradas essenciais, tendo como referências especificações em aquisições anteriores. Ressalta-se que a qualidade dos itens fornecidos, bem como a preservação de sua integridade até o momento da entrega, são de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos atender integralmente às especificações previstas e apresentar condições adequadas de uso.

4.5.8.1 Serão priorizados itens que apresentem qualidade comprovada e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

4.5.8.2 Garantia estabelecida no Documento de Referência, anexo a esse estudo preliminar;

4.5.8.3 A Contratada deverá ser capaz de fornecer a totalidade dos itens durante o período de vigência do contrato.

4.6 Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, os instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e demais materiais destinados às fanfarras escolares deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- a) os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, partes soltas, rebarbas, farpas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, segurança, durabilidade ou desempenho;
- b) os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto a medidas, materiais de fabricação, acabamento, tipo de instrumento, unidade de fornecimento, acessórios inclusos, compatibilidade de uso e finalidade pedagógica, cultural e cívica;
- c) os instrumentos de percussão deverão possuir estrutura resistente ao uso contínuo em ensaios, apresentações, desfiles e eventos escolares, com ferragens adequadas, sistema de afinação funcional, peles compatíveis, acabamento seguro e condições apropriadas de sonoridade;
- d) os acessórios, baquetas, talabartes, suportes, peles, esteiras e demais itens de reposição deverão ser compatíveis com os instrumentos a que se destinam, apresentando resistência, ergonomia, segurança e funcionalidade adequadas ao uso por estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- e) os itens deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com produtos usualmente disponíveis no mercado, admitindo-se marcas de referência ou equivalentes/superiores, desde que demonstrada a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas;
- f) os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, carga, descarga e armazenamento inicial;
- g) os itens deverão estar acompanhados, quando aplicável, de acessórios indispensáveis ao seu uso imediato, tais como chaves de afinação, baquetas, suportes, talabartes, correias, capas, estojos ou outros componentes previstos no descritivo técnico;
- h) os materiais deverão possuir acabamento adequado ao uso escolar, não podendo apresentar elementos que ofereçam risco aos estudantes, professores, servidores ou demais usuários, especialmente partes cortantes, pontiagudas, instáveis, frágeis ou mal fixadas;
- i) os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, devendo a contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações;
- j) a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, substituição de itens avariados e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;
- k) os produtos deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência ou instrumento convocatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições de local, horário e agendamento previamente indicadas;
- l) A entrega deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato administrativo, observada a necessidade da Administração e a demanda das unidades escolares que possuem ou venham a implementar atividades de fanfarra;
- m) os itens deverão ser compatíveis com a finalidade pretendida, qual seja, o desenvolvimento, manutenção, recomposição e ampliação das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas realizadas pelas fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino;
- n) não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, falsificados, de procedência duvidosa ou em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- o) os itens deverão ser entregues com Nota Fiscal contendo a discriminação individualizada dos produtos, quantitativos, marca, modelo, valor unitário e demais informações necessárias à conferência e ao controle patrimonial ou de almoxarifado, quando aplicável;
- p) a contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados no recebimento provisório ou definitivo, em razão de defeitos, avarias, divergências de especificação, incompatibilidade de uso ou qualidade inferior à exigida;
- q) os produtos deverão observar, quando aplicável, normas técnicas, padrões de segurança, boas práticas de fabricação e requisitos de qualidade pertinentes ao tipo de material fornecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

r) a contratação deverá permitir ampla competitividade, sendo vedada a indicação exclusiva de marca, salvo quando utilizada apenas como referência de padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a definição dos quantitativos, o presente processo licitatório tem como base as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as unidades escolares que já desenvolvem atividades de fanfarra, a necessidade de recomposição dos instrumentos e acessórios desgastados, a reposição de itens de consumo e a possibilidade de ampliação do atendimento, inclusive com a estruturação de nova fanfarra escolar.

5.2 As estimativas foram elaboradas de forma criteriosa, de modo a assegurar o atendimento das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas desenvolvidas pelas Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa.

ITENS DESTINADOS ÀS FANFARRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
01	QUADRITON/TENOR DRUMS 8" / 10" / 12" / 13"	UNID	10
02	BAQUETA PARA CAIXA/TAROL	UNID	200
03	BAQUETA DE PELÚCIA PARA BUMBO	UNID	140
04	LIRA CROMÁTICA 25 TECLAS	UNID	20
05	BAQUETA PARA LIRA MODELO LI PP	UNID	40
06	PELE BRANCA LEITOSA PARA TAROL 14"	UNID	90
07	PELE RESPOSTA PARA TAROL 14"	UNID	90



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

08	TALABARTE PARA LIRA	UNID	30
09	ESTEIRA PARA TAROL 14" – 40 FIOS	UNID	30
10	BAQUETA PARA BUMBO TIPO COMBAT	UNID	80
11	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA EM DÓ (C)	CONJ.	100
12	PRATO EM BRONZE 12"	PAR	12
13	ESTEIRA PARA TAROL 14" – 06 FIOS	UNID	40
14	BUMBO 22" EM ALUMÍNIO	UNID	5
15	SURDO 14" x 30 cm EM ALUMÍNIO	UNID	10
16	CAIXA/TAROL 14" x 10" EM ALUMÍNIO COM ARO PRETO	UNID	10
17	CAIXA DE GUERRA 14" x 15" EM ALUMÍNIO	UNID	10
18	TALABARTE ACOLCHOADO 2 PONTAS	UNID	100
19	BAQUETA PARA SURDO 35 CM	PAR	30
20	PELE LEITOSA PARA BUMBO 22"	UNID	20
21	NAPA PRETA	METRO	50
22	CARPETE PRETO PARA FORRAÇÃO	METRO	17

5.3 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 90.298,36 (noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços e Memória de Cálculo anexa ao processo, elaborada a partir de contratações públicas similares, consultas a fornecedores e pesquisas em sítios eletrônicos especializados, observada a compatibilidade dos itens pesquisados com as especificações técnicas pretendidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.4 Os quantitativos e valores indicados constituem estimativa para fins de planejamento da contratação, formação do valor de referência e instrução do procedimento licitatório, devendo ser observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações públicas similares, pesquisas em portais oficiais, contratações homologadas por outros entes públicos e levantamento de preços em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, conforme demonstrado na Memória de Cálculo anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

Foram considerados instrumentos musicais, acessórios e materiais destinados a fanfarras escolares, bandas marciais e atividades musicais pedagógicas, observando-se a compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações pretendidas, especialmente quanto às dimensões, materiais de fabricação, unidade de fornecimento, finalidade de uso, padrão de qualidade, resistência, durabilidade e adequação ao uso escolar.

A pesquisa demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a recorrência de contratações públicas semelhantes realizadas por meio de procedimento licitatório, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente encontrados no mercado.

6.2 Soluções avaliadas

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

a) Manutenção ou recuperação dos instrumentos existentes

A manutenção ou recuperação dos instrumentos atualmente disponíveis foi considerada como alternativa inicial, especialmente para os bens que ainda apresentam condições de uso e que possam ser reparados de forma economicamente viável.

Entretanto, essa solução não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que parte dos instrumentos e acessórios encontra-se desgastada, danificada, inservível ou inexistente. Além disso, há necessidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

de recomposição e ampliação do conjunto de materiais utilizados nas fanfarras escolares, o que não poderia ser plenamente atendido apenas por meio de manutenção.

Dessa forma, embora a manutenção possa ser adotada futuramente em situações específicas, ela não constitui solução suficiente para o atendimento da necessidade atualmente identificada.

b) Locação de instrumentos musicais e acessórios

Também foi avaliada a possibilidade de locação de instrumentos musicais, acessórios e itens correlatos para utilização nas atividades das fanfarras escolares.

A locação, embora possa ser adequada em situações eventuais, temporárias ou de curta duração, não se apresenta como a solução mais vantajosa para o presente caso. As fanfarras escolares desenvolvem atividades contínuas, com utilização recorrente dos instrumentos em ensaios, apresentações, desfiles, solenidades, eventos escolares, culturais e cívicos.

A adoção da locação poderia gerar custos permanentes e recorrentes à Administração, sem incorporação dos bens ao patrimônio público, além de restringir a autonomia da Secretaria de Educação na gestão, distribuição, conservação e utilização dos materiais pelas unidades escolares.

Além disso, a locação poderia dificultar a padronização dos instrumentos, a disponibilidade imediata dos itens e o planejamento das atividades pedagógicas e culturais, especialmente considerando a necessidade de uso contínuo e de longo prazo.

Assim, a locação não se mostra a alternativa mais eficiente, econômica ou adequada ao interesse público para a presente demanda.

c) Aquisição de instrumentos, acessórios e itens correlatos

A aquisição dos instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e itens correlatos foi analisada como alternativa capaz de atender de forma mais completa à necessidade da Administração.

Essa solução permite a recomposição dos instrumentos desgastados ou inservíveis, a substituição de materiais danificados, a ampliação das atividades de fanfarra e a estruturação adequada das unidades escolares contempladas. Além disso, possibilita a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo maior autonomia à Secretaria de Educação quanto à utilização, distribuição, conservação e controle dos materiais.

A aquisição também se mostra mais adequada à natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas fanfarras escolares, uma vez que os instrumentos e acessórios serão utilizados de forma recorrente em práticas pedagógicas, ensaios, apresentações e eventos institucionais.

6.3 Solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e itens correlatos**, por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo menor preço por item, adjudicação por item** e posterior **formalização por contrato administrativo**.

A modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Essa modalidade favorece a ampla competitividade, a transparência do procedimento, a seleção da proposta mais vantajosa e a eficiência na contratação pública.

A adjudicação por item mostra-se adequada porque os instrumentos, acessórios, peças de reposição e materiais correlatos possuem características próprias e não apresentam interdependência técnica ou funcional que obrigue sua contratação conjunta. Desse modo, a disputa individualizada permite maior participação de fornecedores especializados e possibilita que a Administração obtenha o menor preço para cada item.

A formalização por contrato administrativo confere maior segurança jurídica à execução do objeto, permitindo a definição clara das obrigações da contratada, prazos de entrega, condições de recebimento, garantia, substituição de itens em desconformidade, responsabilidades pelo transporte, fiscalização e demais regras necessárias ao adequado fornecimento dos bens.

6.4 Justificativa da escolha pela aquisição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A aquisição mostra-se mais vantajosa que a locação ou a simples manutenção, pois atende de forma direta e permanente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a recomposição, manutenção e ampliação das fanfarras escolares.

Além disso, a aquisição proporciona maior economicidade ao longo do tempo, considerando que os instrumentos e acessórios serão utilizados de forma contínua pelas unidades escolares, sem a geração de custos recorrentes de locação e sem dependência permanente de terceiros para disponibilização dos materiais.

A incorporação dos bens ao patrimônio público também favorece o planejamento, o controle, a conservação e a continuidade das atividades pedagógicas, culturais e cívicas desenvolvidas com os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

6.5 Compatibilidade da solução com o mercado

O levantamento realizado evidenciou que o mercado dispõe de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, havendo disponibilidade de instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e materiais compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas.

As marcas eventualmente indicadas nos descritivos são utilizadas apenas como referência de padrão mínimo de qualidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, a fim de preservar a competitividade e evitar direcionamento indevido.

A existência de itens similares em diferentes fornecedores e em contratações públicas análogas reforça a viabilidade da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adjudicação por item e formalização por contrato administrativo.

6.6 Conclusão do levantamento de mercado

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação pretendida é compatível com as práticas adotadas por outras administrações públicas e com as condições usualmente encontradas no mercado de instrumentos musicais, acessórios e materiais destinados a fanfarras escolares.

A análise comparativa das soluções demonstrou que a aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico**, com **adjudicação por item e formalização por contrato administrativo**, apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por conciliar competitividade, economicidade, transparência, segurança jurídica, controle da execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

contratual e atendimento adequado às necessidades pedagógicas, culturais e cívicas da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação nos termos indicados neste Estudo Técnico Preliminar.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e itens correlatos destinados à recomposição, manutenção, ampliação e desenvolvimento das atividades das Fanfarras Escolares da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar condições adequadas para a realização de ensaios, apresentações, desfiles, solenidades, eventos escolares, culturais, cívicos e institucionais.

A contratação abrangerá o fornecimento de bens novos, originais, em perfeitas condições de uso, compatíveis com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo instrumentos de percussão, acessórios de sustentação, baquetas, peles, esteiras e demais materiais necessários ao funcionamento e à continuidade das atividades das fanfarras escolares.

A solução será viabilizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, adjudicação por item e posterior formalização por contrato administrativo. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adjudicação por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os instrumentos, acessórios, peças de reposição e materiais correlatos possuem características próprias e não apresentam interdependência técnica ou funcional que imponha sua aquisição conjunta. Dessa forma, a disputa individualizada favorece a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

participação de fornecedores especializados, amplia a competitividade e possibilita a obtenção de melhores preços para cada item.

A formalização por contrato administrativo conferirá segurança jurídica à execução do objeto, permitindo estabelecer de forma clara as obrigações da contratada, os prazos de entrega, as condições de recebimento provisório e definitivo, as regras de garantia, a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, a substituição de itens em desconformidade e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato. Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas diretas e indiretas, deverão estar incluídos nos preços ofertados pela contratada.

A solução contempla o ciclo de vida dos bens, desde a aquisição e recebimento dos produtos até sua utilização nas atividades pedagógicas, culturais e cívicas, considerando a necessidade de qualidade, resistência, durabilidade, segurança de uso pelos estudantes, facilidade de conservação e possibilidade de reposição de componentes. A escolha por bens novos e adequados ao uso escolar busca reduzir falhas, evitar substituições prematuras, ampliar a vida útil dos instrumentos e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A aquisição dos itens permitirá à Secretaria Municipal de Educação recompor instrumentos e acessórios desgastados ou inservíveis, suprir materiais inexistentes, melhorar a qualidade das práticas musicais e possibilitar a ampliação das atividades de fanfarra na Rede Municipal de Ensino. Além disso, a incorporação dos bens ao patrimônio público assegura maior autonomia administrativa, controle patrimonial, disponibilidade permanente dos materiais e continuidade das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se técnica e economicamente adequada, pois atende diretamente à necessidade identificada, observa as práticas usuais de mercado, favorece a competitividade, possibilita o controle da execução contratual e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

contribui para a continuidade, a qualidade e a ampliação das atividades musicais, pedagógicas, culturais e cívicas realizadas com os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos e instrumentos destinados às atividades de fanfarra nas unidades da rede municipal de ensino que ofertam essa prática, verifica-se que os itens possuem características distintas entre si, não havendo interdependência técnica ou funcional que justifique sua contratação em lote único.

Dessa forma, a contratação será estruturada com parcelamento por **itens**, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de instrumentos e equipamentos, o que amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se, ainda, que o parcelamento permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, viabilizando o atendimento das demandas específicas das unidades escolares contempladas, inclusive no que se refere à reposição de instrumentos e à manutenção das atividades de fanfarra ao longo da vigência do contrato.

Assim, o parcelamento proposto observa os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação atenda adequadamente ao interesse público e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada estruturação e o pleno funcionamento das atividades de fanfarra nas unidades da rede municipal de ensino que ofertam essa prática, garantindo a disponibilização de equipamentos e instrumentos em condições apropriadas de uso.

Espera-se, como resultado, a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, por meio da substituição de itens desgastados ou inservíveis e da ampliação dos recursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

disponíveis, proporcionando melhores condições para ensaios, apresentações e participação em eventos cívicos, culturais e institucionais.

A contratação também visa fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades como disciplina, coordenação motora, trabalho em equipe e expressão artística, além de promover maior engajamento dos estudantes nas atividades escolares.

Adicionalmente, a formalização por contrato administrativo permitirá maior segurança jurídica, controle da execução contratual e adequada gestão do fornecimento, assegurando que os instrumentos, acessórios e materiais adquiridos sejam entregues conforme as especificações, prazos e condições estabelecidas, contribuindo para a continuidade das atividades de fanfarra na Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a melhoria da qualidade das práticas pedagógicas complementares, a otimização dos recursos públicos e a valorização das atividades culturais no âmbito da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após o recebimento dos instrumentos musicais, acessórios, peças de reposição e itens correlatos, caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar a conferência dos materiais quanto às quantidades, integridade, especificações técnicas, ausência de avarias e compatibilidade com o objeto contratado.

Os itens recebidos deverão ser armazenados em local adequado, limpo, seco, seguro e protegido contra umidade, poeira, calor excessivo, impactos e demais condições que possam comprometer sua durabilidade, funcionamento, qualidade sonora ou segurança de uso.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar o controle, a guarda e a distribuição dos materiais às unidades escolares contempladas, orientando-as quanto ao correto manuseio, conservação e armazenamento dos instrumentos e acessórios.

Não se vislumbra a necessidade de providências estruturais complexas ou capacitação técnica prévia, considerando que as unidades escolares já desenvolvem atividades de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

fanfarra, devendo apenas serem observadas rotinas adequadas de cuidado e conservação dos bens adquiridos.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se identifica, no presente momento, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto, tendo em vista que a aquisição dos equipamentos e instrumentos destinados às atividades de fanfarra mostra-se suficiente para atender à demanda das unidades escolares contempladas. Ressalta-se que eventuais necessidades futuras, como manutenção especializada ou aquisição complementar de itens, poderão ser tratadas em processos específicos, não se configurando, neste momento, como condição indispensável para a efetivação da presente contratação.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamentos e instrumentos destinados às atividades de fanfarra, os impactos ambientais associados estão relacionados, principalmente, ao uso de matérias-primas, aos processos de fabricação e à destinação final dos itens ao término de sua vida útil.

Nesse sentido, a adoção de critérios que priorizem a qualidade, durabilidade e, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis contribui para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Adicionalmente, a correta utilização e conservação dos instrumentos pelas unidades escolares tende a ampliar sua vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados e podem ser mitigados por meio da adoção de boas práticas de aquisição, uso e descarte adequado dos equipamentos, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Diante dos estudos realizados e das análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos e instrumentos destinados às atividades de fanfarra nas unidades da rede municipal de ensino que ofertam essa prática mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público.

A solução proposta atende às necessidades identificadas, apresenta compatibilidade com as condições de mercado e possibilita a continuidade e a melhoria das atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, recomendando o prosseguimento do processo.

Chapecó 16 de junho de 2026

Gisele Rodrigues Hack
Setor de Compras